LEI Nº 2.467/2005
De: 29 de abril de 2005

"Revoga a Lei Municipal nº 2.311, de 12 de dezembro de 2001, e altera a Lei Municipal nº 1.933 de 09 de junho de 1995 que dispõe sobre serviços funerários do Município de Manhuaçu e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sérgio Marcos Carvalho Breder**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.311, de 09 de dezembro de 2001, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.933, de 09 de junho de 1995.

Artigo 2º - Fica acrescentado ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.933/95, o § 2º, com a seguinte redação:

§ 2º - Até 30.000 habitantes, 01 (um) concessionário;
de 30.001 até 60.000 habitantes, 02 (dois) concessionários;
de 60.001 até 90.000 habitantes, 03 (três) concessionários e, assim sucessivamente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 29 de abril de 2005.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal